



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 7.170, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.470.000,00 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2208	Gestão das Ações para Funcionamento e Desenv. do Ensino Fundamental	R\$ 15.029.973,95

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1201	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Educação Infantil	R\$ 2.353.800,00
2212	Gestão das Ações para Func. e Desenv. Da Educação Infantil - Creche	R\$ 6.912.907,77
2222	Gestão das Ações para Func. e Desenv. Da Educação Infantil – Pré Escola	R\$ 2.551.783,23





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Para:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2208	Gestão das Ações para Funcionamento e Desenv. do Ensino Fundamental	R\$ 16.429.973,95

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1201	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Educação Infantil	R\$ 3.679.800,00
2212	Gestão das Ações para Func. e Desenv. Da Educação Infantil - Creche	R\$ 8.656.907,77
2222	Gestão das Ações para Func. e Desenv. Da Educação Infantil – Pré Escola	R\$ 3.551.783,23

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 5.470.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para Func. E Desenvol. Do Ensino Fundamental	2208			1.400.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.1.500.1001.000	1.400.000,00
Gestão das Ações para Func. E Desenvol. Da Educação Infantil - Creche	2212			1.744.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.1.500.1001.000	1.100.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.1.500.1001.000	644.000,00
Gestão das Ações para Func. E Desenvol. Da Educação Infantil – Pré-escola	2222			1.000.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Aplicações Diretas		3.1.90.00.00.1.500.1001.000	1.000.000,00
Construção, Reformas e Ampliação das Unidades de Educação Infantil	1201		1.326.000,00
Aplicações Diretas		4.4.90.00.00.1.500.1001.000	1.326.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			R\$ 5.470.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos apurados de excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.470.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil reais) na fonte de recurso 1.500.1001.000, conforme comprovados através dos Anexos 10 da Lei 4.320/64 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada:

CÓDIGO DA RECEITA	FONTE DE RECURSO	VALOR APURADO	TIPO DE ABERTURA
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00.00	1.500.1001.000	R\$ 2.045.961,72	Excesso de Arrecadação
1.1.1.4.51.1.1.01.03.00.00	1.500.1001.000	R\$ 1.424.201,03	Excesso de Arrecadação
1.3.2.1.01.0.1.06.05.00.00	1.500.1001.000	R\$ 814.759,334	Excesso de Arrecadação
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00.00	1.500.1001.000	R\$ 1.514.849,44	Excesso de Arrecadação
1.7.1.1.51.2.1.02.03.00.00	1.500.1001.000	R\$ 76.657,22	Excesso de Arrecadação
1.7.1.1.51.2.1.03.02.00.00	1.500.1001.000	R\$ 307.328,32	Excesso de Arrecadação
1.7.1.1.51.0.1.03.00.00.00	1.500.1001.000	R\$ 670.730,85	Excesso de Arrecadação
		R\$ 6.854.487,92	

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa o pagamento retroativo do adicional de 1/3 constitucional de férias referente ao mês de julho, aos professores ativos, como forma de garantir o cumprimento da legislação vigente, a fim de evitar prejuízos financeiros aos servidores e assegurar a regularidade da folha de pagamento, sendo que o pagamento retroativo não caracteriza concessão de vantagem indevida, mas sim a regularização de obrigação legal, preservando os





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

princípios da legalidade, moralidade administrativa e valorização do magistério. E também visando empenharmos parcialmente o Contrato nº 00183/ADM/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 7.260/2024, Processo Licitatório nº 235/2024 e Concorrência nº 025/2024, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Executar Obras de Construção de Creche no Jardim Buritis II., e o Contrato nº 00002/ADM/2025, de acordo com o Processo Administrativo nº 9.783/2024, Processo Licitatório nº 317/2024 e Concorrência nº 031/2024, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Executar Obras de Construção de Nova Sede do Centro Municipal de Ensino Irmã Maris Stella e pagamento de sentença, referente ao pagamento retroativo de aluguéis do Centro Municipal de Ensino Maria Arlene Neves, valores apurados do período de julho de 2022 a dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
17 de dezembro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8DF-568D-1614-91F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 17/12/2025 13:26:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 17/12/2025 14:41:30 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 17/12/2025 15:23:08 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D8DF-568D-1614-91F7>